

## SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

***Devair Pietraroia da Silva<sup>1</sup>, Delvane Carneiro de Azevedo<sup>2</sup>, Valdevino Krom<sup>3</sup>***

1 – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FCSA – Universidade do Vale do Paraíba - Rua Virgílio Fernandes de Oliveira, 228 – Campos de São José Cep. 12226-560 São José dos Campos – SP – [devairp@yahoo.com.br](mailto:devairp@yahoo.com.br)

2 – Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas – FCSA – Universidade do Vale do Paraíba - Rua Pimenteira, 140 Aptº 223 – Parque Industrial Cep. 12235-750 São José dos Campos -SP [devalvane\\_c@hotmail.com](mailto:devalvane_c@hotmail.com)

3 – Universidade do Vale do Paraíba – Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Urbanova- Cep.: 12244-000 –São José dos Campos – SP – [vallkrom@univap.br](mailto:vallkrom@univap.br)

**Palavras-chave:** Criação de Guarda Municipal

**Área do Conhecimento:** VI – Ciências Sociais Aplicadas

### RESUMO

Analisando a guarda municipal de São José dos Campos que foi criada em 1988, regulamentada em 1990, havia em princípio uma participação com pouca relevância junto à população. Porém através de incentivos e da necessidade de uma reestruturação tornou-se mais ativa e participativa com as novas metas e uma estrutura bem definida com um comando que possui uma hierarquia, partindo do princípio de que a guarda municipal presta obediência ao Classe Especial, e este para o Subinspetor, e este ao inspetor, que responde ao diretor da guarda municipal, que responde ao Secretário especial de defesa do Cidadão e este por sua vez responde a Prefeito municipal. Em sentido geral observamos que para o desenvolvimento de um trabalho eficiente e eficaz na área de segurança depende de incentivos e trabalhos que venham a motivar o guarda municipal como componente essencial de um grupo de trabalho. O estudo Baseia-se na Lei Orgânica do Município, Constituição Federal (Art. 147), estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São José dos Campos, Lei Municipal n.º 3288/88 e Decreto n.º 7133/90.

### INTRODUÇÃO

A Guarda Civil Municipal do Município de São José dos Campos – SP, criada pela Lei 3288/98 de 06 de janeiro de 1988, regulamentado pelo decreto 7133/90, que esta previsto no Art. 147 da Constituição Federal (os municípios poderão, por meio de lei municipal, constituir guarda municipal), corporação uniformizada e armada, à qual cabe a segurança dos próprios municipais, bens serviços e instalações, colaboração na segurança pública através de policiamento ostensivo e preventivo utilizando os meios necessários, e colaboração com os órgãos públicos ligados a segurança.

Contas atualmente com um efetivo de 373 guardas, sendo 33 mulheres e 340 homens, divididos em inspetorias regionais, atualmente executam serviços diversificados dentro do município como segurança em escolas municipais e algumas estaduais, próprios públicos (unidades básica de saúde, albergue, paço municipal, etc), eventos e solicitações diversas de munições. A Guarda Civil Municipal esta

subordinada a Secretaria Especial de Defesa do Cidadão, que tem por finalidade coordenar as políticas públicas na área de segurança no município, cria pela Lei 5791/00 de 22 de dezembro de 2000.

### DISTRIBUIÇÃO OPERACIONAL

A Guarda Civil esta dividida hierarquicamente em 11 Inspetorias: Leste I, Leste II, Sul I, Sul II, Centro, Norte, Materiais, Alarme e monitoramento por vídeo, Comunicação, Administrativa e Averiguações. A hierarquia da guarda civil é composta pelo secretário Especial de defesa do cidadão (cargo em comissão, livre nomeação do Prefeito Municipal), Diretor (cargo em comissão, livre nomeação do Prefeito Municipal), Inspetor, Subinspetor, Classe Especial, Operador de Rádio, Motorista e Guarda (todos funcionários de concursados). O quadro atual da guarda civil é composto por 11 inspetores, 30 subinspetores, 80

classes especiais, 110 motoristas, 40 operadores de rádio e 102 guardas.

A função de inspetor é chefiar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela guarda civil no setor em que se encontre desequinado, de acordo com as determinações da direção da guarda, orientar e elaborar a escala de serviço do seu efetivo, executar a fiscalização de policiamento dos serviços, com integrantes da guarda civil sob sua responsabilidade, distribuindo tarefas, ordens e serviços aos integrantes de sua inspetoria.

A função de subinspetor é sob o comando do inspetor chefiar e coordenar as atividades a serem desenvolvidas pela guarda civil no setor em que se encontre desequinado, de acordo com as determinações da direção da guarda, auxiliar na elaboração das escalas de serviços, fiscalizar o emprego e incentivar os cuidados com as viaturas, armamentos, fardamento, material e equipamentos no âmbito de sua inspetoria e executar rondas de verificação de serviço e pessoal de sua inspetoria.

A função do classe especial é sob o comando do subinspetor, distribuir ordens e serviços aos demais integrantes da guarda civil, assegurando a observância das ordens emanadas pelos seus superiores hierárquicos, realizar rondas periódicas nos próprios públicos em sua área de atuação, prestar apoio e auxílio a seus subordinados e orientar seus subordinados quanto à execução correta dos trabalhos desenvolvidos pela guarda civil.

A função do motorista é dirigir a viatura da guarda civil par qual foi designado, de acordo com as normas de transito, zelando pela sua manutenção e funcionamento, bem como de seus equipamentos e acessórios.

A função do operado de rádio é operar os equipamentos de rádio comunicação da guarda civil, monitorar o sistema de alarmes, monitoramento do sistema de vídeo da cidade e receber todas as denúncias proveniente de munícipes e despachar as viaturas para os devidos atendimento.

A função do guarda civil é prestar serviços onde for desequinado, obedecendo às ordens de seus superiores hierárquicos.

## QUADRO ATUAL

Atualmente a Guarda Civil Municipal permanece atrelada ao princípio constitucional de cuidar dos bens, serviços e instalações, colaborando em sistema de parceria com as polícias Civil e Militar, em vista do projeto de integração do sistema de recebimento de chamadas de emergências (190), há um bom número de viaturas em circulação, contudo o serviço transparece estar pulverizado, não ganhando o devido destaque da mídia e o conseqüente reconhecimento da comunidade, sofrendo paralelamente a desvalorização política por parte do executivo e do legislativo, internamente há fortes demonstrações de desmotivação profissional,

acompanhada de falta de perspectivas pessoais e institucional, este quadro foi propiciado pelo falta de linha de raciocínio de valorização profissional e institucional, então pode-se afirmar que, temos meios humanos e materiais, contudo não se consegue fazer com que um complete o outro.

## QUADRO DESEJÁVEL

O desejo corrente é que a instituição seja reconhecida e respeitada em todos os âmbitos e níveis da sociedade e que de resposta imediata aos anseios do público externo e interno, para isso haveria a necessidade de imediata reestruturação organizacional, em sentido amplo na vertical e na horizontal, redistribuição de meios materiais e humanos e aplicação de filosofia e doutrina de trabalho, para isso se faz necessário:

Criação de uma Divisão Operacional Sul, englobando as atuais Inspetorias Sul II, Sul I e Leste II. Criação de uma Divisão Operacional Norte, englobando as atuais Inspetorias Norte, Centro e Leste I, Criação de uma Divisão de Administração Geral, gerenciamento de atividades de RH, Justiça, Disciplina, Expediente, Protocolo, Arquivo, Materiais e Estatística.

Criação de Assessorias Jurídica e Técnica, para dar apoio jurídico e técnico das atividades operacionais e administrativas desenvolvida pela guarda civil municipal.

Criação dos comitês internos de Assessoria e Apoio às atividades de solenidades, cerimônias e relações públicas.

Instituição de promoções por mérito e conhecimento técnico, quadro atual permite indicação sem instrumento de avaliação.

Instituição de Certificados, Condecorações, Diplomas e Brevês, premiação de destaques por bons serviços, tempo de serviço e conclusão de cursos internos e externos.

Instituição da agenda permanente de cursos e instruções, promover a participação dos GCMs em cursos, palestras, seminários e conferencias na área de segurança pública e privada.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos que com algumas mudanças, a guarda municipal do Município de São José dos Campos passara a atingir os seus objetivos conforme a necessidade do município. Há a necessidade de uma maior aplicação de recursos humano e em equipamentos, e com essas mudanças a corporação voltara sua a ter motivação e seus objetivos alcançados, pois com algumas alterações no sistema de trabalho e no sistema operacional, conseguira estas mudanças. Tais mudanças elevaram guarda municipal de São José dos Campos, a ter novamente o brilhantismo o empenho nos atendimento de sua ocorrência.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal, Artigo 147.

Lei Orgânica do Município de São José dos Campos – SP.

Estatuto do Servidor Público Municipal do Município de São José dos Campos – SP.

Lei municipal (município de São José dos Campos – SP), 3288/98 de 06 de janeiro de 1988, regulamentado pelo decreto 7133/90.

